



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS
CIGAMERIOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 28/2026

Pregão Eletrônico nº 06/2026

1. OBJETO- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência, organização e operacionalização de campeonatos e competições esportivas promovidos pelo Colegiado de Esportes da AMERIOS, compreendendo o gerenciamento de sistema esportivo, alimentação e atualização de dados, controle de atletas, equipes e súmulas, organização administrativa das competições, suporte técnico aos municípios consorciados e participação nas reuniões do Colegiado de Esportes.

1.2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços especializados de assistência, organização e operacionalização de campeonatos e competições esportivas, compreendendo alimentação e gerenciamento do sistema esportivo disponibilizado pelo Consórcio, cadastro de atletas, equipes e dirigentes, elaboração de tabelas, emissão de súmulas, controle de classificação, atualização de resultados, suporte técnico aos municípios consorciados e participação nas reuniões do Colegiado de Esportes da AMERIOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	MÊS	12	2.875,50	34.506,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO- A presente contratação tem por finalidade proporcionar aos municípios consorciados uma solução integrada para gestão das competições esportivas, garantindo padronização dos procedimentos, transparência, eficiência administrativa e maior segurança das informações.

A contratação centralizada pelo Consórcio possibilitará economia de escala, uniformização dos procedimentos e suporte técnico especializado aos municípios participantes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO- A empresa contratada deverá fornecer solução completa para gerenciamento das competições esportivas, compreendendo, no mínimo:

- disponibilização de sistema informatizado para gerenciamento esportivo;
- cadastro de municípios, equipes, atletas, dirigentes, árbitros e demais participantes;
- elaboração de tabelas e confrontos;
- emissão e gerenciamento eletrônico de súmulas;
- controle de cartões, gols, suspensões e classificação;
- publicação e atualização online dos resultados;
- gerenciamento administrativo das competições;
- suporte técnico aos municípios participantes;
- participação obrigatória em todas as reuniões do Colegiado de Esportes da AMERIOS e da Diretoria do Colegiado, presenciais ou virtuais, sempre que convocada.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS- A contratada deverá executar todas as atividades necessárias ao apoio técnico e operacional das competições esportivas promovidas pelo Consórcio, utilizando o sistema disponibilizado pela Administração, compreendendo, no mínimo:



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

- a) Alimentação e gerenciamento de sistema esportivo;
- b) Cadastro de atletas, dirigentes e equipes;
- c) Elaboração de tabelas e confrontos;
- d) Controle de cartões, gols, suspensões e classificação;
- e) Emissão e gerenciamento de súmulas;
- f) Atualização online dos resultados;
- g) Suporte técnico aos municípios participantes;
- h) Organização administrativa das competições;
- i) Participação em todas as reuniões do Colegiado de Esportes da AMERIOS, prestando o suporte técnico necessário ao planejamento, acompanhamento e avaliação das competições;
- j) Organização das Competições dos JIA'S;
- k) Aplicação de punições a possíveis relatórios dos árbitros, baseando-se no regulamento da competição;
- l) Levantamento de orçamentos, descritivos e modelo para licitação de arbitragem, premiação e material esportivo.
- m) Controle da ordem para prestação e serviços referente ao credenciamento de arbitragem, contratado pelo Consórcio.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá possuir experiência comprovada na execução de serviços semelhantes.

Será exigida apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Também deverá possuir equipe técnica apta para atendimento remoto e presencial quando necessário.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato será orientada pelo cumprimento dos prazos, condições e resultados previstos neste Termo de Referência, não havendo controle de jornada ou carga horária da contratada.

A contratada deverá garantir:

- Atendimento remoto em dias úteis, eventualmente nos finais de semana devido aos campeonatos, para suporte técnico e esclarecimento de dúvidas;
- Resposta às solicitações em até 1 (um) dia útil;
- Atendimento às demandas urgentes relacionadas às competições em andamento de forma imediata ou em até 4 (quatro) horas;
- Atualização do sistema com os resultados das partidas;
- Disponibilidade do sistema durante toda a vigência contratual, admitindo-se apenas interrupções previamente comunicadas para manutenção;
- Participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado de Esportes e Diretoria, presenciais ou virtuais, sem pagamento adicional.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA- Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação vigente, no Edital, no Contrato e neste Termo de Referência:



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

- a) Executar integralmente os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando os prazos, condições, níveis mínimos de serviço e demais exigências previstas.
- b) Disponibilizar equipe técnica qualificada e em número suficiente para assegurar a adequada execução dos serviços, responsabilizando-se pela capacitação, supervisão e desempenho de seus profissionais.
- c) Utilizar o sistema esportivo disponibilizado pela Administração, mantendo atualizadas todas as informações relativas às competições, equipes, atletas, dirigentes, tabelas, súmulas, resultados, classificação e controle disciplinar.
- d) Prestar suporte técnico aos municípios consorciados durante toda a execução contratual, promovendo o atendimento das demandas, esclarecimento de dúvidas e orientações quanto à utilização do sistema.
- e) Participar de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado de Esportes da AMERIOS e da Diretoria do Colegiado, presenciais ou virtuais, sempre que convocada, sem qualquer custo adicional para a Administração.
- f) Responsabilizar-se integralmente por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais, deslocamentos, hospedagem, alimentação, transporte e demais despesas necessárias ao cumprimento do contrato.
- g) Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitada pela Administração.
- h) Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, ambiental e demais normas aplicáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se por seus empregados, prepostos e terceiros eventualmente envolvidos.
- i) Observar e cumprir as normas relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, quando aplicáveis, nos termos da legislação vigente.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados ao Consórcio, aos Municípios Consorciados ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução dos serviços, promovendo o ressarcimento dos prejuízos apurados, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- k) Corrigir, sem ônus para a Administração e no menor prazo possível, quaisquer falhas, inconsistências ou irregularidades verificadas na execução dos serviços ou nas informações inseridas no sistema esportivo.
- l) Garantir o pleno funcionamento do sistema esportivo durante toda a vigência contratual, ressalvadas as interrupções programadas para manutenção previamente comunicadas à Administração.
- m) Manter atualizados os canais de comunicação, especialmente endereço eletrônico (e-mail) e telefone, garantindo o recebimento de notificações e demais comunicações oficiais.
- n) Manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos e dados obtidos em razão da execução contratual, utilizando-os exclusivamente para o cumprimento do objeto contratado.
- o) Executar diretamente os serviços contratados, sendo vedada a subcontratação total ou parcial, salvo mediante prévia autorização da Administração, nos termos da legislação vigente.

8.2. OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO (CONTRATANTE)- Compete ao Consórcio CIGAMERIOS juntamente com o Colegiado de Esportes:



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

- a) Disponibilizar à Contratada todas as informações e documentos necessários à adequada execução dos serviços.
- b) Proporcionar as condições necessárias para a execução contratual, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- c) Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- d) Comunicar oficialmente à Contratada as reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado de Esportes e demais eventos relacionados à execução contratual.
- e) Fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações assumidas, dos níveis mínimos de serviço e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- f) Notificar formalmente a Contratada acerca de irregularidades verificadas na execução dos serviços, fixando prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Efetuar o pagamento à Contratada na forma e nos prazos estabelecidos no Contrato, após o atesto da efetiva execução dos serviços pelo fiscal do contrato.
- h) Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Contrato.

9. FISCALIZAÇÃO- A fiscalização será realizada por servidor designado pelo Colegiado de Esportes, que acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações e dos níveis mínimos de serviço estabelecidos.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO- O julgamento será realizado pelo critério de **Menor Preço Global**, considerando que os serviços são tecnicamente indivisíveis e exigem integração entre todas as atividades previstas.

11. PAGAMENTO- O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal e após atesto do fiscal do contrato quanto à efetiva execução dos serviços.

12. SANÇÕES- O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato administrativo.

13. JUSTIFICATIVA PARA NÃO FIXAÇÃO DE CARGA HORÁRIA- A presente contratação caracteriza-se como prestação de serviços por resultado, não consistindo na disponibilização de mão de obra ou cessão de profissionais.

Dessa forma, não se estabelece carga horária mínima de trabalho, sendo responsabilidade da contratada disponibilizar estrutura técnica e operacional suficiente para assegurar a execução integral do objeto, o atendimento tempestivo às demandas do Consórcio e dos municípios consorciados, bem como a participação obrigatória nas reuniões convocadas pelo Colegiado de Esportes.

A remuneração ocorrerá pela execução dos serviços contratados e pelo cumprimento dos níveis mínimos de serviço estabelecidos neste Termo de Referência, e não pela quantidade de

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO- Para fornecimento do objeto pretendido, o fornecedor deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação previstos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021:13.2. Para fornecimento do objeto pretendido o fornecedor deverá



CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS

CIGAMERIOS

comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- h) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei federal nº 12.440/2.011;
- j) Certidão de falência e recuperação judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante não superior a 90 dias da data do certame.
- k) Declaração Conjunta;
- l) Declaração De Enquadramento – Receita Bruta;
- m) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

Documentos obtidos na rede Internet serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo (a) Pregoeiro (a), na fase de habilitação.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO- Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 34.506,00(trinta e quatro mil, quinhentos e seis reais).

Maravilha/SC, 23 de julho de 2026.

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA
Coordenador Técnico CIGAMERIOS